



## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

### REQUERIMENTO Nº , DE 2026.

(Do Sr. Gustavo Gayer)

Requer a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional destinado a analisar, estudar e debater de forma aprofundada o narcotráfico e o crime organizado transfronteiriços, com ênfase em estratégias de cooperação internacional, impacto sobre a soberania nacional e proposição de diretrizes legislativas.

Senhor Presidente,

Requeiro a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, destinado a analisar, estudar e debater de forma aprofundada o narcotráfico e o crime organizado transfronteiriços, com ênfase em estratégias de cooperação internacional, impacto sobre a soberania nacional e proposição de diretrizes legislativas.

### JUSTIFICAÇÃO

A expansão do narcotráfico e do crime organizado transfronteiriços representa uma das mais graves ameaças à segurança nacional, à integridade territorial e à estabilidade institucional do Brasil. Trata-se de fenômeno complexo, com profundas implicações econômicas, sociais e de governança.

Investigações jornalísticas recentes apontam que o narcotráfico já domina grande parte das áreas fronteiriças na região amazônica, com presença confirmada em 54 de 75 localidades fronteiriças entre Brasil, Peru, Colômbia e Equador, refletindo uma expansão de atuação de organizações





criminosas internacionais e redes logísticas sofisticadas para o tráfico de drogas<sup>1</sup>.

Esse cenário se sobrepõe a desafios operacionais e de inteligência em outras regiões de fronteira, como o eixo entre Mato Grosso do Sul e Paraguai, onde a Polícia Federal alertou sobre a necessidade urgente de mais recursos para sustentar modelos de enfrentamento ao crime organizado transnacional, evidenciando fragilidades estruturais na alocação de meios e pessoal para combate eficaz<sup>2</sup>.

Adicionalmente, iniciativas multilaterais recentes, envolvendo Brasil, Peru e Colômbia, destacam a urgência de fortalecer a cooperação regional e o intercâmbio de informações de inteligência para enfrentar crimes transfronteiriços que afetam não apenas as fronteiras terrestres, mas também regiões fluviais e áreas remotas de difícil controle por parte das autoridades nacionais<sup>3</sup>.

Operações de segurança realizadas nos últimos meses demonstram que ações coordenadas entre agências de segurança pública podem gerar resultados concretos no enfrentamento a grandes grupos criminosos, porém tais esforços ainda carecem de estrutura normativa integrada, diretrizes estratégicas e agenda permanente de cooperação internacional, bem como de mecanismos legislativos que respaldem ações preventivas e repressivas com eficácia e respeito à legalidade<sup>4</sup>.

Diante da complexidade dos fluxos transnacionais de drogas, da interconexão entre crime organizado e outras formas de ilícitos (como lavagem de dinheiro e tráfico de armas), bem como dos impactos diretos à soberania, produtividade econômica, segurança pública e à imagem institucional do Estado brasileiro, mostra-se imprescindível a criação de um Grupo de Trabalho no âmbito desta Comissão que, dentre outros:

<sup>1</sup> <https://sumauma.com/amazonia-sitiada-narcotrafico-domina-72-das-fronteiras-entre-peru-colombia-brasil-e-equador/>

<sup>2</sup> <https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/ms-vira-vitrine-contrafaccoes-mas-pf-alerta-sem-verba-modelo-nao-se-sustenta>

<sup>3</sup> <https://www.unodc.org/cofrb/en/noticias/2025/9/brazil--peru-and-colombia--together-with-unodc--strengthen-cooperation-to-tackle-forest-crimes-in-the-tri-border-region.html>

<sup>4</sup> <https://cgn.inf.br/noticia/1998589/pf-fecha-cerco-em-cascavel-23-presos-e-r-7-milhoes-do-crime-apreendidos>





- a) *Analise a dimensão geopolítica e estrutural do narcotráfico transfronteiriço, incluindo rotas, métodos e atores envolvidos;*
- b) *Estude modelos de cooperação internacional efetivos adotados por parceiros estratégicos;*
- c) *Debata proposições legislativas e normativas para reforçar o arcabouço legal de enfrentamento;*
- d) *Formule diretrizes para aperfeiçoar mecanismos de inteligência, controle e coordenação entre órgãos nacionais e internacionais.*

Diante desse contexto, o Grupo de Trabalho atuará como espaço institucional privilegiado de formulação de políticas públicas integradas, articulando o papel do Brasil no combate estruturado ao crime organizado transnacional, em defesa da segurança da nossa sociedade e da proteção da soberania nacional.

Sala das Sessões, em        de        de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**  
*PL/GO*

